



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

TERÇA-FEIRA 11/08/2026

ANO: XVIII Nº: 4066 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 114/2022. Pregão nº: 058/2022. Contrato nº: 283/2022; 5º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e A F ROCHA ROSSETTI TRANSPORTES, CNPJ nº 11.900.782/0001-31, neste ato representada por ALINE FERNANDA ROCHA ROSSETTI, CPF nº ***.775.579-**. Objeto: Locação de veículo tipo van, incluso motorista para prestar serviços de transporte de servidores, deslocamento de documentos oficiais para as repartições públicas, mercadorias (malotes, kits escolares, uniformes, materiais pedagógicos, materiais de higiene, pequenos mobiliários, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação e locação de caminhão baú, incluso motorista, para realizar a entrega de leite pasteurizado e produtos (bebida de soja e pães) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº. 33055/2026, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e reajuste de valores. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor do contrato em 4,64%, referente a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de 12 (doze) meses, passando o valor unitário contratado de R\$ 375,49 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 392,91 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Considerando o total de 200 (duzentos) dias letivos com o reajuste o valor total do contrato passará para R\$ 78.582,00 (setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Data e assinaturas.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. o 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa para execução de capacitação através de palestras de diversos temas voltados à infância e adolescência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 10 de agosto de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. o 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa, para execução de capacitações voltadas à formação em Revelação Espontânea e Escuta Especializada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 10 de agosto de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 UASG 987427 – CONTRATAÇÃO 13/2026 PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de pombos, limpeza, desinfecção e desinsetização do Ginásio Municipal de Esportes Luís Augusto Zin, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 27 de agosto de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, podendo ser identificado Pregão 13/2026 e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 10 de agosto 2026. Josiane Cristina Cipola Pagan. Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 103/2024. Inexigibilidade nº: 017/2024. Contrato nº: 580/2024; 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e ESCOLA MUNDO DAS CORES, inscrita no CNPJ nº 17.791.134/0001-70, nesse ato representado por VALERIA DOS SANTOS, CPF nº ***.037.159-**. Objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Arapongas para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos completos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Digital nº 37993/2026, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 580/2024, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21, para o fim de acrescer quantitativo nos termos apresentados conforme Processo Administrativo nº 37993/2026. O acréscimo será de 02 (duas) vagas mensais, passando de 28 (vinte e oito) para 30 (trinta) vagas mensais, a quantidade total do contrato passará de 336 (trezentos e trinta e seis) vagas para 360 (trezentos e sessenta) vagas. A alteração contratual descrita na cláusula anterior acarretará um acréscimo de R\$ 1.906,24 (um mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando para o período R\$ 22.874,88 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 320.248,32 (trezentos e vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 343.123,20 (trezentos e quarenta e três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos). As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PORTARIA Nº. 355/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na CI nº 2170/26, de 05/08/26, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que fica concedida à servidora Isabel Pinheiro Almeida de Matos, matrícula nº 1198458/1, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro – 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial inicial atribuída aos cargos respectivos, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada pelas Leis nº 5.115/22 e nº 5.058/22, por desempenhar o Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, no CMEI Ana Macur, a contar de 03/08/26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 357/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS EDUARDO ARRUDA, Secretário (a) de Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando documentos e/ou autos de sindicância que integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 dias, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a) municipal V. da S. A., no exercício de suas atribuições, conforme indicado por meio da CI n.º162/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Inquérito, constituída pela Portaria n.º 427/25 de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 358/26, 07 DE AGOSTO DE 2026

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário (a) de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando documentos e/ou autos de sindicância que integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 dias, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a) municipal M. A. de C. M., no exercício de suas atribuições, conforme indicado na CI n.º34/2025 de 06 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Inquérito, constituída pela Portaria n.º427/2025 de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 638/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido;

Nos artigos de nºs. 24, 25 e 26 da Lei nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), alterados pelas Leis nº 4.593, de 20/09/17 e nº 4.709, de 03/10/18;

No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Horizontal, referente aos biênios discriminados, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data subsequente ao término dos respectivos biênios, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de agosto de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do ParanáSecretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos**ANEXO**
(Decreto nº. 638/26, de 04 de agosto de 2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	NÍVEL	LOTAÇÃO	CARGO	BIÊNIO
1197858/1	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	GPMB039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/24 a 31/03/26
1197623/1	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	GPMB050	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/24 a 23/05/26
1197820/1	CARLOS ROBERTO DE RESENDE MIRANDA	GPS2D005	SAÚDE	MÉDICO ESPECIALISTA	10/10/23 a 09/10/25
113131/1	EDICLEIA LEMES DOS SANTOS DE ARAUJO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/04/23 a 19/04/25
1197704/1	LOIANNE SHARLISE NORVILA ARRUDA	GPS1C057	SAÚDE	ENFERMEIRO	18/05/24 a 17/05/26
1197677/1	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	GPMB052	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/24 a 14/05/26
103357/1	MARCIA FRANCA CIANFA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/24 a 02/02/26
1197532/1	MARGARETE MESQUITA DE OLIVEIRA	GPMB054	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/06/24 a 04/06/26
103594/1	MILENE ANGELA DOS SANTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/02/24 a 22/02/26
111708/1	MILENE APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	29/07/23 a 28/07/25
1197339/2	RENATO WILLIAM CAZAROTE DIAS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/10/23 a 06/10/25
100943/1	SIRLENE CALSAVARA GALLO	GPS1C059	SAÚDE	PSICÓLOGO	03/02/23 a 02/02/25
115576/1	TAMIRES APARECIDA CANONICO	GPMD040	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/24 a 10/05/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 650/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Municipal nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas);
- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;
- Nas respectivas petições protocoladas, bem como nos Pareceres da Comissão de Desenvolvimento, constituída pela Portaria nº. 107/24, de 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Vertical, mediante conclusão de formação superior a que se encontram posicionados, para a respectiva classe da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês subsequente a data da petição, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO
(DECRETO nº 650/26, de 06 de agosto de 2026)

Matrícula	Servidor(a)	Nº e Data da Petição	Cargo	Classe
43745/1	ANA CLAUDIA DA ROSA HATANAKA	38330, de 30/07/26	Auxiliar Administrativo	D
114634/1	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	36452, de 20/07/26	Auxiliar em Saúde Bucal	C
95737/1	DONISETE DE JESUS	35768, de 14/07/26	Motorista de Ônibus	C
114634/1	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	32812, de 02/07/26	Assistente Social	C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 656/26, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais):

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERVIDORES		
17.01 – IPPASA – Administrativo		
091220003.2.003/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	12.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 001		
3.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERVIDORES		
17.01 – IPPASA – Administrativo		
288460000.0.012/3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$	52.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 657/26, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.693,96 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020006.2.027/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 9.207,32

Fonte de recurso 351

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 12.486,64

Fonte de recurso 352

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41713502100	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada – principal / Laboratório Municipal - Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT ISOLADO)	351
41713502100	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada – principal / CISAM - Policlínica / Laboratório	352

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 660/26, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 82.175,45 (oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
103020006.1.009/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$	82.175,45
Fonte de recurso 638	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - Manutenção dos Serviços – SEFIN	
041230002.2.016/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	82.175,45
Fonte de recurso 638	

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 661/26, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais):

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
02.01 - Manutenção dos Serviços – GAPRE		
142430017.6.001/3.3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$	1.080,00
Fonte de recurso 000		
02.02 - Manutenção dos Serviços – PROJU		
020620002.2.008/3.3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$	12.050,00
Fonte de recurso 000		
14.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
14.01 - Manutenção dos Serviços - SEODUR		
154510011.2.049/3.3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$	23.535,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
02.01 - Manutenção dos Serviços – GAPRE		
041220002.2.006/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	1.080,00
Fonte de recurso 000		
02.02 - Manutenção dos Serviços – PROJU		
020620002.2.008/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	12.050,00
Fonte de recurso 000		
14.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
14.01 - Manutenção dos Serviços - SEODUR		
154510010.1.014/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....	R\$	23.535,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 351/26, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, publicada em 26 de janeiro de 2016;
- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09/12/19, publicado em 12 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR que, conforme parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída pela Portaria nº. 107/24, de 01/03/24 e alterações, nas respectivas petições protocoladas, os servidores constantes do anexo deste, não obtiveram Promoção Vertical, nos termos do artigo 27, da Lei nº. 4.453/16, por não cumprimento a requisitos previstos no Decreto Regulamentar nº. 807/19, e/ou na Lei Municipal nº 4.453/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO
(PORTARIA nº 351/26, de 06 de agosto de 2026)

Matrícula	Nome	Cargo	Nº Processo	Motivo do Indeferimento
1198724/1	CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA	Motorista II	38691, de 31/07/26	Apresentou Certificado e Histórico do curso de Pós-Graduação em Farmacologia e Prescrição Farmacêutica – 720h, porém encontra-se em estágio probatório.
1198523/1	LENIR BUFALO	Cuidador	32819, de 02/07/26	Apresentou curso sequencial em Magistério, porém já se encontra posicionada na classe correspondente à documentação apresentada.
1198662/1	SAMUEL MORALES SIQUEIRA	Agente Administrativo	38188, de 29/07/26	Apresentou Certificado e Histórico do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – 360h, porém encontra-se em estágio probatório.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 37/2026 - Processo Administrativo nº. 95/2026, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA - 21.489.401/0001-27					
Lote: 1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	SERVIÇOS	1	R\$2.420,31	R\$2.420,31
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, SELO PROCEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.600 LÚMENS, GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS	384	R\$634,43	R\$243.621,12
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, SELO PROCEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.400 LÚMENS, GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS	837	R\$497,29	R\$416.231,73
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, SELO PROCEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.600 LÚMENS, GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇOS	5.026	R\$421,75	R\$2.119.715,50
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇOS	6.247	R\$39,44	R\$246.381,68
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP-EPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 1,5MM² E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇOS	28.495,5	R\$1,22	R\$34.764,51
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO TAIS COMO PARAFUSOS,	SERVIÇOS	5.863	R\$146,67	R\$859.926,21



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇOS	384	R\$183,34	R\$70.402,56
9	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERVIÇOS	6.247	R\$27,71	R\$173.104,37
10	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇOS	6.247	R\$1,83	R\$11.432,01
				Total do Fornecedor: R\$4.178.000,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 4.178.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil reais).

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **JOÃO VICTOR JACOMETO DOS SANTOS**, CPF: 085.418.799-50, conforme Requerimento de Diária 68/2026, com o objetivo da viagem estada em Foz do Iguaçu-PR para participar do curso de capacitação presencial "Poder Legislativo Municipal", visando à atualização de conhecimentos sobre gestão legislativa, e o aprimoramento das rotinas internas.

A data de saída será dia 11 de agosto de 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 14 de agosto de 2026 às 11:00 horas, o destino é a cidade de Foz do Iguaçu-PR.

O valor total a ser creditado ao servidor referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas, **ROMULO ANDRÉ SILVA MAZIERO**, CPF: 037.741.389-58, conforme Requerimento de Diária 74/2026, estada em Foz do Iguaçu-PR com o objetivo da viagem a pedido da Presidência ira no destino relatado no exercício de suas funções regulamentares para atender as demandas descritas no requerimentos 68/2026 e 69/2026.

A data de saída será dia 11 de agosto 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 14 de agosto 2026 às 11:00 horas, o destino é a cidade de Foz do Iguaçu-PR.

O valor total a ser creditado ao servidor referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **SERGIO ANTONIO PARIZ**, CPF: 535.346.629-20, conforme Requerimento de Diária 69/2026, com o objetivo da viagem estada em Foz do Iguaçu-PR para participar do curso de capacitação presencial “Poder Legislativo Municipal”, pela necessidade de aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas junto à Procuradoria.

A data de saída será dia 11 de agosto de 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 14 de agosto de 2026 às 11:00 horas, o destino é a cidade de Foz do Iguaçu-PR.

O valor total a ser creditado ao servidor referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Arapongas, 06 de agosto de 2026.



MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 249/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a favor do servidor, **BRUNO CARDOSO FERREIRA**, Assessor Legislativo, símbolo "C4", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 13/01/2025 à 12/01/2026, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 11 (onze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de agosto de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.08.10
08:53:16 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 250/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias do servidor, **SANDRO ANDERSON DE ABREU**, Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 13/07/2025 à 12/07/2026, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 16 (dezesesseis) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de agosto de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.08.10
08:53:44 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 251/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **JOANA DARC TORRES DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, símbolo “C4”, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 17/01/2025 à 16/01/2026, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 17 (dezessete) dias para o término, a serem gozadas a partir de 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de agosto de 2026.

**MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504
72879987**

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.08.10
08:54:42 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 252/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **DANIELLE GASPAROTO PIVETA**, Técnico de Cerimonial, nível "57", de provimento efetivo, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 24/11/2024 à 23/11/2025, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 17 (dezessete) dias para o término, a serem gozadas a partir de 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:5047287
9987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.08.10
08:57:41 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 253/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias do servidor, **PAULO ROGÉRIO DI GENNARO**, Diretor de Departamento, Símbolo "C2", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 01/02/2025 à 31/01/2026, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 11 (dezesseis) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

**MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472
879987**

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.08.10
08:54:08 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE